**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 3.2 da súmula da reunião ordinária n° 207 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG, Assessoria de Comunicação |
| **ASSUNTO** | Podcast da CED-CAU/MG: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade. |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022)** | |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2022, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

- Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às

Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do

Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”.

- Considerando a necessidade de elaboração de campanha conjunta com a CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade e de auxílio técnico da Assessoria de Comunicação do CAU/MG.

- Considerando a realização da 203ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG [CED-CAU/MG] em que foi definido que cada comissão (CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade) deverá ser responsável pela elaboração de um Podcast.

- Considerando a contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil, em que 82% das moradias do Brasil seriam

resultados de obras irregulares, conforme Datafolha, e a necessidade de abordar sobre esse assunto macro, como um

grande tema, em todos os Podcasts elaborados pelas comissões

**DELIBEROU:**

1. Aprovar as definições sobre o evento de Podcast da CED-CAU/MG: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade:

a) Tema: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade.

b) Sugestão de convidados pela CED-CAU/MG: Alberto Dávila ou Gustavo Penna, a serem contactados pela coordenadora da CED-CAU/MG e convite ao que for definido.

c) Mediador: Conselheira Fernanda Basques Moura Quintão

d) Abordagem: Conversa informal sobre a valorização do trabalho do arquiteto, as dificuldades e limites na relação da prestação de serviço, desconhecimento do escopo do trabalho do arquiteto e os desdobramentos desse escopo

e) Data possível: 28 de novembro de 2022

f) Local de realização: Universidade FUMEC

g) Sugestão de professor que participará do bate-papo: Professor da disciplina Prática Profissional.

h) Indicação de alunos: 2 (dois) alunos indicados pela instituição para participarem do bate-papo.

i) Perguntas/assuntos chaves para integrar a pauta do programa, mesclando à contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil: Estudos de Caso, dificuldades na contratação dos projetos, como lidar com a expectativa do cliente e as limitações legais e financeiras, como promover a valorização dos arquitetos na contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil (Pesquisa Datafolha: 82% das moradias do país são resultado de obras irregulares).

j) O Podcast contará com um bate-papo entre os seguintes participantes: o mediador, a coordenadora da CED-CAU/MG, o arquiteto convidado, dois alunos e o professor, em um período em torno de 30 minutos.

k) Deverão ser feitas postagens em redes sociais anteriores ao evento com problematizações de forma servir como forma de divulgação do Podcast.

1. Encaminhar estas definições para a Presidente do CAU/MG para providências.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** | | | | |
| **VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO** | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Fernanda Basques Moura Quintão | **X** |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo | **X** |  |  |  |
| Isabela Stiegert | **X** |  |  |  |
| Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira | **X** |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernanda Basques Moura Quintão – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.